



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



### **ANEXO III**

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE 17/10 a 02/12/2024**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNISPORT**  
**INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 102/2024**



## **Sumário**

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento da Contrapartida
8. Transparência
9. Notificações dos Órgãos de Controle
10. Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado
11. Aplicação de Glosas
12. Encerramento da Parceria
13. Acompanhamento de Ações de Melhoria
14. Recomendações
15. Conclusão
16. Anexo



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 17/10 a 02/12/2024, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº 102/2024, celebrado entre a União das Federações de Esporte Amador da Bahia – UNISPORT e a SUDESB.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o servidor Wilton Neves Brandão designado para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 057, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro 2020.

A Coordenação de Apoio ao Esporte da DFE foi responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades do Projeto, através do profissional Sinval Vieira da Silva Filho - CAPE.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 142/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 2021, composta pelos seguintes membros: Susi Crystiane Santiago Dócio, matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ana Cristina Barreto Rehen de Souza, matrícula nº 69446073, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº. 102/2024
Objeto da Parceria:	Apoio para realização do “3º FESTIVAL DE ESPORTE E LAZER DA BAHIA 2024”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, e será realizado no período de 17/10/2024 a 02/12/2024, em 04 (quatro) municípios: Cansanção, Lajedo do Tabocal, Elísio Medrado, e Planaltina.
Vigência:	15/10/2024 a 02/02/2025

Valor Parcial da Parceria:				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Primeira	PARCELA ÚNICA APÓS A PUBLICAÇÃO DO TERMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	<b>R\$200.000,00</b>	05/06/2024	<b>R\$200.000,00</b>
Segunda	30 DIAS APÓS REPASSE DA 1ª PARCELA	<b>R\$200.000,00</b>	02/08/2024	<b>R\$200.000,00</b>
TOTAL				<b>R\$400.000,00</b>



### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: União das Federações de Esporte Amador da Bahia – UNISPORT
CNPJ: 00.082.400/0001-93
Representante: <b>ANTONIO CARLOS NEGREIRO</b>
Telefone de Contato: (71) 98259-4710
E-mail: <a href="mailto:antoniocnegreiros@hotmail.com">antoniocnegreiros@hotmail.com</a>

### 4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto 3º FESTIVAL DE ESPORTE E LAZER DA BAHIA 2024 celebra a união entre a educação e a prática esportiva que contribuiu para o exercício da cidadania dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade e solidariedade, que teve como finalidade principal ofertar possibilidades de práticas desportivas para atletas/amadores, com vista a democratização ao acesso ao lazer e esporte, muitas vezes, restritas em áreas periféricas.

### 5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

#### 5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Não houve visita *in loco*.

#### 5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

##### 5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 17.091/2016.

##### a) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador e meta, estabelecido no plano de trabalho:



**QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS**

Planejamento do Projeto / Atividade : Realizar o 3º Festival do Esporte e Lazer da Bahia 2024		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Mês 1)		
					Nov/24		
					P	R	%
<b>OBJETIVO DA PARCERIA A</b>		<b>Indicador 1:</b> Nº Atletas participantes	Atletas amador e participantes	Ficha de inscrição	100 0	288 0	288%
		<b>Indicador 2:</b> Nº de municípios participantes	municípios participantes	Relatório e Registro Fotográfico	04	03	75%
		<b>Indicador 3:</b> Nº de atletas amadores e participantes	Relatório técnico	Regulamento e súmula	100 0	288 0	288%
<b>METAS</b>	<b>META 1</b>	<b>Meta 1:</b> Incentivar a prática de esportes e lazer nos municípios, por meio da participação em eventos oficiais					
		<b>Indicador 4:</b> Nº de pessoas com deficiência	Pessoas com deficiência	Relatório oficial	10	10	100%
	<b>META 2</b>	<b>Meta 2:</b> Incluir pessoas com deficiência.					
		<b>Indicador 5:</b> Nº de modalidades	Modalidades	Relatório técnico, registro fotográfico	4	4	100%
	<b>META 3</b>	<b>Meta 3:</b> Executar 04 (quatro) apresentações de cada modalidade por município					
		<b>Indicador 6:</b> Nº de premiações	Premiações	Relatório técnico, registro fotográfico	105 0	288 0	272,38
	<b>META 4</b>	<b>Meta 4:</b> Realizar cerimônia de premiação entre participantes e homenageados.					
		<b>Soma dos percentuais de alcance das metas por período.</b>			1.119,38%		
<b>Desempenho da parceria</b>					<b>186,56%</b>		



Ações
<p><b>Ação 1.</b> Promover toda estrutura para realização do projeto 3º FESTIVAL DE ESPORTE E LAZER DA BAHIA 2024</p> <p>Critério de Aceitação: Contratação de Serviços de Estrutura e Logística conforme discriminados nos itens: Infraestrutura, outros, de acordo com a previsão de receitas e despesas.</p> <p>Todos os serviços foram contratados conforme especificado no Plano de Trabalho – 100% cumprido.</p>
<p><b>Ação 2.</b> Divulgação do Evento</p> <p>Critério de Aceitação: Confecção do material de divulgação e identificação do Projeto, compra do material promocional em conformidade com o manual de marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica, de acordo com o descritivo dos itens: Material promocional e comunicação (divulgação/identidade), de acordo com a previsão de receitas e despesas.</p> <p>Todo material foi confeccionado e disponibilizado conforme Plano de Trabalho – 100% cumprido.</p>
<p><b>Ação 3.</b> Premiação</p> <p>Critério de Aceitação: Compra de medalhas para todos os participantes, e troféus para os homenageados, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o descritivo do item Premiação e a previsão de receitas e despesas.</p> <p>Todo material foi comprado conforme Plano de Trabalho – 100% cumprido.</p>

**b) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

Durante o 3º Festival de Esporte e Lazer da Bahia 2024, foram promovidas competições, oficinas e atividades culturais que envolveram públicos diversos, incluindo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência. A iniciativa proporcionou acesso gratuito a práticas esportivas e recreativas, promovendo o direito ao lazer, à saúde e à cidadania, conforme diretrizes do Ministério da Cidadania.

De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), eventos esportivos comunitários têm impacto significativo na inclusão social, na redução da violência e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Em regiões com maior vulnerabilidade social, programas esportivos podem reduzir em até 30% os índices de evasão escolar e de envolvimento com ilícitos entre adolescentes.

Além dos benefícios sociais, o Festival também contribuiu para o desenvolvimento econômico local. A movimentação de pessoas estimulou o comércio de ambulantes, pequenos fornecedores e prestadores de serviço da região, gerando renda e fortalecendo



as economias de bairro. Segundo o SEBRAE, ações desse tipo podem elevar em até 20% a receita de microempreendedores em datas de eventos comunitários.

O evento também atuou como ferramenta de valorização da diversidade e da cultura local, ao integrar manifestações como a capoeira e outras expressões esportivas populares da Bahia. A diversidade de modalidades ofertadas — como pickleball, capoeira, boxe e arco e flecha — reforçou o caráter inclusivo do festival, ampliando o acesso de grupos tradicionalmente marginalizados ao esporte.

Em síntese, o Festival consolidou-se como uma política pública de impacto direto na promoção da saúde, inclusão e cidadania, promovendo também uma economia solidária e consciente em comunidades periféricas.

## **6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Todas as cláusulas foram cumpridas de forma integral.

## **7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

O instrumento não prevê contrapartida.

## **8. TRANSPARÊNCIA**

Foi verificada a utilização do processo de transparência através de vistorias realizadas nas Redes Sociais da União das Federações de Esporte Amador da Bahia – UNISPORT: Site e Instagram. A UNISPORT divulgou no Site o Termo de Fomento Nº 102/2024, conforme comprovações relacionadas abaixo:

- <https://unisportbahia.com.br/home>
- <https://www.instagram.com/unisportbahiaoficial/tagged/>

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não houve até presente data.

## **10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não houve até presente data.

## **11. APLICAÇÃO DE GLOSAS**

Com relação à parte técnica de execução do Projeto, não foi identificado descumprimento de meta que justificassem aplicações de glosa no período.

## **12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA**



O encerramento da parceria dar-se-a após entrega de relatório final, ocasião em que serão observados os procedimentos da lei nº 13.019/14.

### **13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA**

Será aplicado o Plano de Ações de melhorias, informando no relatório final, caso haja necessidade.

### **14. RECOMENDAÇÕES**

O Plano de Ação de melhorias será apresentado de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento.

### **15. CONCLUSÃO**

O 3º FESTIVAL DE ESPORTE E LAZER DA BAHIA 2024 teve uma participação de 2.860 atletas amadores e participantes atendidos, em três municípios (Cansanção, Lajedo do Tabocal e Elísio Medrado), realizando 04 (quatro) modalidades esportivas (Pickleball, Capoeira, Boxe e Arco e Flecha), sendo satisfatória a execução do Projeto.

O Evento proporcionou a essa clientela a possibilidade de participação de atividades esportivas dirigidas em 03 municípios diferentes, disseminando a prática desportiva nas comunidades. Vale salientar que o município de Planaltina não foi contemplado, conforme previsto no Plano de Trabalho, porém a meta de participação de atletas amadores e participantes das atividades foi de 286%, extrapolando o indicador 03 do objetivo do Projeto em 186%.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

---

**Wilton Neves Brandão**  
**Diretor de Fomento ao Esporte**

---

**Sinval Vieira da Silva Filho**  
**Coordenador de Apoio ao Esporte**